



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2018.  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R\$
	<b>2 PODER EXECUTIVO</b>	
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
	02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.040 IGD/SUAS - DIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
xxx	3.3.90.36.01-F:02 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	<b>TOTAL CREDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br  
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	TOTAL R\$
	<b>2 PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO</b>	
	<b>12.368.006-2.008 INFANTIL</b>	
033	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
035	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	10.000,00
	<b>02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO</b>	
	<b>12.368.007-2.009 FUNDAMENTAL</b>	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
043	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	10.000,00
	<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
	<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO</b>	
	<b>27.812.014-2.029 POLIESPORTIVO</b>	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
115	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	10.000,00
	<b>02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE</b>	
	<b>02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO</b>	
	<b>10.301.015-2.030 BÁSICA - PAB - FIXO</b>	
	Outros Serv. Terc. P.J. - Energia	
135	3.3.90.39.03-F:01 Elétrica	5.000,00
	Outros Serv. Terc. P.J.-Médicos,	
138	3.3.90.39.06-F:01 Hospit., Odont. e Laboratorial	5.000,00
	<b>02.06.02 DIVISÃO DE GESTÃO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>	
	<b>10.301.016-1.021 - BLOCO DE GESTÃO</b>	
305	4.4.90.52.01-F:01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO</b>	
	<b>02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
	<b>02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE</b>	
	<b>08.244.020-1.012 DIV. ASSIST. SOCIAL</b>	
190	4.4.90.52.01-F:05 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. -</b>	
	<b>08.244.020-1.013 IGD/SUAS - CRAS</b>	
192	4.4.90.52.01-F:05 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-</b>	
	<b>08.241.020-2.037 S.C.F.V. - P.S.B. - IDOSO</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br  
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

199	3.3.90.39.01-F:05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	2.500,00
	<b>08.244.020-2.039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.- PAIF - CRAS</b>	
209	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo	6.000,00
	<b>08.244.020-2.040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.- IGD/SUAS - DIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
216	3.3.90.14.01-F:01	Diárias Civil	6.000,00
	<b>08.244.020-2.042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.- BOLSA FAMÍLIA</b>	
230	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo	3.000,00
234	3.3.90.39.01-F:05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	3.000,00
	<b>02.08.00</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>02.08.00</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>15.452.021-2.046</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS URBANOS</b>	
249	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
251	3.3.90.39.01-F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>02.10.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>02.10.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>28.846.023-8.001</b>	<b>PASEP</b>	
298	3.3.90.47.01-F:01	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES</b>			<b>135.000,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAIS**, no valor de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

( - )	A N U L A Ç Õ E S	Valor R\$	
	<b>2 PODER EXECUTIVO</b>		
	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E		
	<b>02.05.00 TURISMO</b>		
	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E		
	<b>02.05.00 TURISMO</b>		
	<b>13.392.014-2.027</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
103	3.1.90.11.01-F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
104	3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>27.812.014-2.029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO POLIESPORTIVO</b>	
111	3.1.90.11.01-F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br  
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

	<b>02.06.00</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
	<b>02.06.01</b>	<b>BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO</b>		
	<b>10.301.015-2.030</b>	<b>BÁSICA - PAB - FIXO</b>		
120	<b>3.1.90.13.01-F.01</b>	<b>Obrigações Patronais</b>		10.000,00
		<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO</b>		
	<b>02.07.00</b>	<b>MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>		
	<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-</b>		
	<b>08.241.020-2.037</b>	<b>S.C.F.V. - P.S.B. - IDOSO</b>		
195	<b>3.3.90.30.01-F:01</b>	<b>Material de Consumo</b>		1.600,00
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-</b>		
	<b>08.243.020-2.038</b>	<b>P.S.B. - S.C.F.V. - CRIANÇA E ADOLESC</b>		
		<b>Outros Serviços de Terceiros -</b>		
205	<b>3.3.90.39.01-F:01</b>	<b>Pessoal Jurídica</b>		5.000,00
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-</b>		
	<b>08.244.020-2.039</b>	<b>PAIF - CRAS</b>		
		<b>Outros Serviços de Terceiros -</b>		
210	<b>3.3.90.36.01-F:01</b>	<b>Pessoal Física</b>		6.000,00
		<b>Outros Serviços de Terceiros -</b>		
211	<b>3.3.90.36.01-F:05</b>	<b>Pessoal Física</b>		2.700,00
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-</b>		
	<b>08.244.020-2.042</b>	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>		
228	<b>3.3.90.14.01-F:01</b>	<b>Diárias Civil</b>		6.000,00
229	<b>3.3.90.30.01-F:01</b>	<b>Material de Consumo</b>		1.900,00
		<b>Outros Serviços de Terceiros -</b>		
231	<b>3.3.90.36.01-F:01</b>	<b>Pessoal Física</b>		1.900,00
		<b>Outros Serviços de Terceiros -</b>		
233	<b>3.3.90.39.01-F:01</b>	<b>Pessoal Jurídica</b>		1.900,00
		<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>02.08.00</b>	<b>MUNICIPAIS</b>		
		<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>02.08.00</b>	<b>MUNICIPAIS</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS</b>		
	<b>15.452.021-2.047</b>	<b>FUNERÁRIOS</b>		
		<b>Vencimentos e Vantagens Fixas -</b>		
252	<b>3.1.90.11.01-F.01</b>	<b>Pessoal Civil</b>		25.000,00
253	<b>3.1.90.13.01-F.01</b>	<b>Obrigações Patronais</b>		5.000,00
	<b>02.10.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>02.10.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -</b>		
	<b>28.334.023-2.056</b>	<b>TRANSPORTE DOS TRABALHADORES</b>		
		<b>Vencimentos e Vantagens Fixas -</b>		
291	<b>3.1.90.11.01-F.01</b>	<b>Pessoal Civil</b>		20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>137.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br  
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

---

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP**, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL



**A N E X O I**

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESA	E X E R C Í C I O		
	2018	2019	2020
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**2-) DECLARAÇÃO**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 08 de outubro de 2018.

**Adriano Marcelo Bonilha**  
PREFEITO MUNICIPAL



**OFÍCIO ESPECIAL**

**REF. : ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/18.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei complementar nº 014/2018, de 08 de outubro de 2018 e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo **em regime de urgência**, aguardando que o faça através de Sessão Extraordinária, ser previamente designada.

Existe a necessidade de se suplementar algumas dotações e a criação de outra, visando à execução de diversas ações pela municipalidade.

Assim, necessário se faz neste momento alterar as dotações orçamentárias no PPA, LDO e LOA.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**Adriano Marcelo Bonilha**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **JULIERME LEÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**BREJO ALEGRE - SP.**